INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	**N.º /2025**
INICIATIVA	**VEREADOR ELIESIO BRAZ BOLZANI**
DESTINO	**GABINETE DO PREFEITO**

O (a) Vereador (a), no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte preposição:

Indicação:

Ao Prefeito Municipal de Colatina – Excelentíssimo Senhor Renzo Vasconcelos.

Assunto:

Indicação de criação de Ponto de apoio para pacientes da região Noroeste em Colatina – ES.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação visa a criação de um ponto de apoio para pacientes das cidades do Noroeste do Espírito Santo que se deslocam a Colatina hoje referência em Saúde, para exames e consultas especializadas. Muitos desses pacientes chegam cedo e precisam de aguardar até o fim do dia para retornar às suas cidades sem um local adequado para descanso e necessidades básicas.

Atualmente, pacientes transportados por vans e ônibus Municipais enfrentam dificuldades como falta de um espaço apropriado para descansar, ausência de banheiros públicos e pouca infraestrutura de acolhimento. A criação

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200390038003100350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

desse ponto de apoio proporcionará mais dignidade a essas pessoas, garantindo um local seguro e confortável durante a espera.

O objetivo será:

- Oferecer um espaço adequado para descanso e espera dos pacientes.
- Disponibilizar banheiros limpos e acessíveis.
- Fornecer água potável e assentos confortáveis.
- Reduzir o desconforto e o desgaste físico dos pacientes durante a espera.

O local sugerido para implantação do ponto de apoio é na área da **antiga estação ferroviária de Colatina,** onde atualmente funciona a estação central de ônibus Municipais. A escolha se justifica por:

- **Localização estratégica**, de fácil acesso para os pacientes.
- **Infraestrutura já existente**, que pode ser adaptada com menor custo.
- **Proximidade com serviços essenciais**, como farmácias, INSS, farmácia Cidadã, Hospital Sílvio Ávidos, Hospital São José, Clínica São José, lanchonetes e transporte público.

A infraestrutura necessária para atender às necessidades básicas dos pacientes, o espaço deverá contar com:

- **Área de espera com assentos confortáveis.**
- **Banheiros masculino e feminino, com acessibilidade.**
- **Bebedouro com água potável.**
- **Sinalização clara e acessível.**
- **Pequena copa para cafés e lanches simples.**

Parcerias e sustentabilidade para viabilizar a indicação, com:

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200390038003100350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- **Prefeitura de Colatina**: apoio na concessão do espaço e manutenção.

- **Hospitais e clínicas**: colaboração na estruturação do ambiente.

- **Empresas e comércios locais**: patrocínio e doações.

- **Municípios da região Noroeste**: apoio financeiro para manutenção.

    1. Os Municípios poderiam contribuir com um valor mensal proporcional ao número de pacientes atendidos. Esse recurso ajudaria na limpeza, reposição de materiais e pequenos reparos do espaço. Ajuda na compra de materiais de limpeza e higiene (papel higiênico, sabonete, desinfetante, etc.). Doação de bebedouros, cadeiras ou outros itens para estruturação do local.

- **Igrejas e entidades filantrópicas**: auxílio na administração e operação do local.

DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

- Compromisso dos Municípios em informar e orientar os pacientes sobre o uso do espaço.

- Organização dos horários de chegada e saída das vans/ônibus para otimizar o fluxo no ponto de apoio.

1- **Apoio à Saúde Pública Regional**

O ponto de apoio irá proporcionar um local digno e adequado para pacientes que viajam longas distâncias para receber atendimentos de saúde especializados em Colatina. Colatina é um polo regional de saúde,

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200390038003100350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

e esse ponto pode aliviar o impacto da falta de infraestrutura para quem depende de transporte público ou do apoio de seus municípios de origem. O projeto, portanto, reforça a rede da saúde pública regional e garante que pacientes em situação vulnerável tenham melhores condições de espera e atendimento.

2- **Dignidade e Conforto para os Pacientes**

Pacientes, muitas vezes de todas as idades e com diversas condições de saúde, têm o direito de esperar de maneira segura e confortável até o transporte que os levará de volta para suas cidades. Sem um local adequado, os pacientes são forçados a esperar em condições precárias, sem acesso a banheiros, água ou lugares adequados para descansar. O ponto de apoio resolve essas questões, oferecendo um espaço digno e com recursos básicos essenciais para o bem-estar.

3- **Apoio à Mobilidade Urbana e Redução de Deslocamentos Inadequados**

Em muitas situações, os pacientes não têm onde esperar, o que faz com que fiquem expostos a riscos como intempéries (chuvas, calor intenso) ou até mesmo uso indevido do espaço público. Ter um ponto de apoio reduz esses riscos e permite que a mobilidade urbana seja mais eficaz, sem sobrecarregar outros pontos da cidade.

4 – **Impacto Positivo para o Município**

O ponto de apoio vai beneficiar não apenas os pacientes, mas também a cidade de Colatina, ao melhorar a infraestrutura de apoio à saúde pública. A iniciativa pode resultar em um aumento da satisfação dos cidadãos que utilizam

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200390038003100350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

esses serviços, além de colaborar com a imagem da cidade como referência em cuidado e respeito ao cidadão.

5 – **Inclusão Social e Acesso à saúde**

Este ponto de apoio contribui diretamente para a inclusão social, proporcionando a todos, independentemente da sua condição socioeconômica ou saúde, um acesso mais igualitário e digno aos serviços de saúde de Colatina. Pacientes de Municípios vizinhos não estarão mais à mercê da falta de estrutura para aguardar o transporte de volta, permitindo que todos tenham uma experiência mais humanizada.

6 – **Parceria com Prefeituras e Gestores Públicos**

Esta indicação não só colabora com os pacientes, mas também com as prefeituras da região. Ao apoiar o ponto de apoio, as prefeituras estarão contribuindo diretamente para melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos que dependem dos serviços de saúde de Colatina. O ponto de apoio ajuda a diminuir o desgaste dos pacientes, a sobrecarga nas redes de transporte e pode até reduzir custos com emergências que poderiam ser evitadas com melhores condições de espera.

Sala das Sessões
Em, 29 de Abril 2025.

ELIESIO BRAZ BOLZANI
Vereador

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200390038003100350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320039003800310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Eliesio Braz Bolzani** em **29/04/2025 15:53**
Checksum: **9FDF67B4992A12728AAC1B6CE9F604BA745B8AEF11C265D225AF61F04E7F1F40**

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 320039003800310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.